ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CNPJ: 15.943.434/0001-00

Lei nº. 512/2013 **De, 09 de Julho de 2013.**

EMENTA:

"Denomina Rua Cuiabá, artéria pública sem denominação oficial e adota outras providências."

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Senhor **APARECIDO MARQUES MOREIRA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de ***RUA CUIABÁ,*** artéria pública ainda sem denominação oficial localizada no município de Ribeirãozinho, entre as quadras 65, 66, 67, 68 e 69 com final margeando as divisas do perímetro urbano.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal por intermédio do setor habitacional, procederá ao cadastramento da referida Rua, junto aos órgãos competentes e demais setores que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.

Aparecido Marques Moreira

PREFEITO MUNICIPAL